

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E C. PETERSON TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, através da Unidade ENSP – ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444-IFP, inscrito no CPF sob o n.º 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, designado pelas Portarias de Presidência nº. . 825 e 201/2017-PR e C.PETERSON TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA, sediada na Rua Viúva Lacerda 270, apto 401, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22261-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.522.455/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio CHRISTOPHER ROBERT PETERSON, portador da carteira de identidade, n.º V038886-X do RNE, CPF n.º 047.385.602-63, no uso das atribuições que lhe confere Contrato Social, acostados às fls. 092/095, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000583/2016-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG MPOG nº 02/08, nº 06/13 alterada pela Instrução Normativa MPOG 05 de 25/05/2017, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, e conforme a minuta aprovada pela assessoria jurídica, fl. 171/177, resolvem celebrar o o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão nº 054/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses na prestação de serviço de versão/tradução literária de textos científicos e textos não jornalísticos da língua portuguesa e/ou espanhola para a língua inglesa (e da língua inglesa para a língua portuguesa) a fim de atender a uma demanda dos Cadernos de Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, pelo período 01/02/2018 a 01/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor total estimado da prestação de serviços é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450  
Fonte: 6151000000  
Programa de Trabalho:101222520000033  
Elemento de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA prestará a renovação da garantia perfazendo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, observadas as condições em lei, especialmente as disposições da Instrução Normativa MPOG nº 05/17, que revogou IN MPOG nº 02/08.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio da consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, anexada à fl.178/182 do processo nº 25380.000583/2016-78.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA NONA – DO FORO


O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

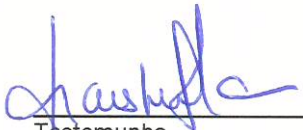
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

  
Hermano Albuquerque de Castro  
Diretor  
HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO ENSP / FIOCRUZ  
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 15.016.0463868-0  
Diretor

  
CHRISTOPHER ROBERT PETERSON  
C.PETERSON TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA,  
Sócio

  
Testemunha  
CPF 022.120.624-86

  
Testemunha  
CPF 943.493.447.04.